

REGULAMENTO PRÊMIO APIMEC RIO 2008-2009

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO APIMEC RIO

Art. 1º - Premiar, por votação direta dos associados efetivos, colaboradores, beneméritos e fundadores, a companhia aberta que realizou, na opinião dos associados, a melhor apresentação, no ano de 2008 e o profissional de comunicação que tenha desenvolvido trabalhos relevantes para o desenvolvimento e aprimoramento técnico dos mercados financeiro e de capitais e dos profissionais de investimento.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS DO PRÊMIO REGIONAL

Art. 2º - No âmbito regional, o Prêmio será concedido nas categorias: Especial, Qualidade e Profissional de Comunicação.

A- PRÊMIO ESPECIAL

Art.3º - O Objetivo do Prêmio é reconhecer a pessoa física ou instituição que tenha contribuído de forma objetiva para o desenvolvimento do mercado financeiro ou de capitais e para divulgação de assuntos de interesse dos profissionais de investimentos do Rio de Janeiro.

§1º - O Prêmio Especial é uma indicação do Conselho Diretor, não fazendo parte do processo secreto de votação.

B – PRÊMIO QUALIDADE

Art. 4º - O Prêmio qualidade objetiva destacar a companhia que tenha realizado a melhor reunião na APIMEC RIO, no ano de 2008, incentivando assim a melhoria contínua na qualidade das Reuniões APIMEC. Concorrerão ao Prêmio Qualidade as empresas que tenham realizado reuniões na APIMEC RIO, no ano de 2008. Além disso, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Regularidade e qualidade das informações divulgadas ao mercado;
- b) Publicação de Balanço Social ou Relatório de Sustentabilidade Empresarial;
- c) Qualidade, precisão e pontualidade na divulgação dos relatórios da Administração e das Demonstrações Financeiras anuais e trimestrais;
- d) Possuir site de Relação com investidor;
- e) Dar tratamento equitativo a todos os acionistas;
- f) Filosofia empresarial, boas práticas de governança corporativa e transparência das políticas de administração da companhia.

C – PRÊMIO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 5º - O Prêmio visa reconhecer o profissional de comunicação que tenha desenvolvido relevantes trabalhos ou contribuição em favor do mercado financeiro ou de capitais na jurisdição da APIMEC RIO, no ano de 2008.

§ 1º - O Profissional de Comunicação deve ter como tema primordial de trabalho o mercado financeiro ou de capitais.

CAPÍTULO III – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 6º - O processo de votação das categorias regionais terá início em 10 de agosto de 2009 e término em 10 de setembro de 2009. Só serão aceitos os votos que tiverem data de postagem até 10 de setembro. Os votos postados depois dessa data serão invalidados. A cerimônia de premiação ocorrerá em data a ser definida posteriormente pela Diretoria Executiva da APIMEC RIO.

Art. 7º - Participarão da votação os associados efetivos, colaboradores, fundadores e beneméritos, em dia com suas contribuições, bem como os associados remidos.

Art. 8º - A votação será feita em único turno, através de lista fechada, onde, para o Prêmio Qualidade serão enumeradas as empresas que atenderam ao disposto no art. 4º deste regulamento; para o Prêmio Profissional de Comunicação, participarão da votação os 05 mais votados na 1ª fase do Prêmio Nacional .

Art. 9º - Caberá à Comissão do Prêmio verificar se os candidatos atendem ao Regulamento.

Art. 10º - O Anúncio dos prêmios deverá sempre ser feito pelo Presidente da APIMEC RIO.

Aprovado em Reunião do Conselho Diretor de 30 de Julho de 2009.